



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 032/19 – CEDPA/P

Brasília, 14 de agosto de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

Excelentíssimo Senhor Presidente,

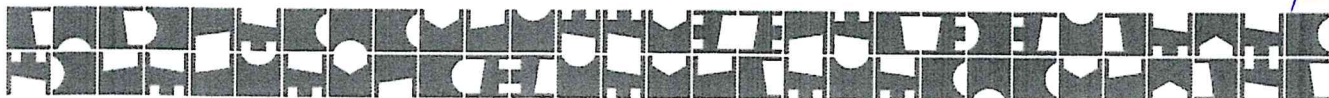
Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 14, § 4º, III, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, o Processo nº 01/19, referente à Representação nº 01/19, do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, em desfavor do Deputado Coronel Tadeu – PSL/SP.

Informo que o Conselho de Ética, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de junho de 2019, aprovou o Parecer Preliminar do Deputado Célio Moura (PT/TO), pela inadmissibilidade da referida Representação, por inépcia e ausência de justa causa, e, em consequência, por seu arquivamento.

Esclareço que o Processo é constituído por 1 (um) volume contendo 84 (oitenta e quatro) folhas e dois anexos, discriminados abaixo:

- Anexo I – Envelope com mídia em formato CD-R, contendo vídeo com fala do Representado durante reunião da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC, realizada no dia 19 de março de 2019.

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Térreo, Ala A, Sala T-49 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3215-8601 / 8608 | Fax: (61) 3215-8606



Ponto: 5648
Ass.:
e88
Origem: CEDPA

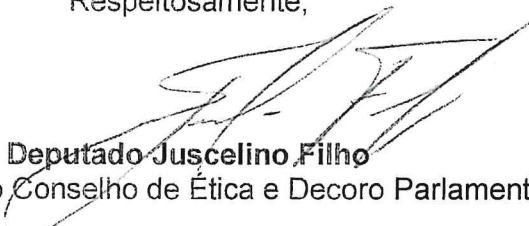
Secretaria-Geral da Mesa Diretora
23/ago/2019 12:22



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- Anexo II – Versão original da defesa prévia do Representado, na qual consta informação pessoal, reservada por definição constitucional, conforme Ficha de Informação com Restrição de Acesso nº 01/2019 – CEDPA.

Respeitosamente,



Deputado Juscélino Filho

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

